



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.438, de 02 de outubro de 2.017

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – COMUDA, e dá outras providências”

Francisco Sergio Clapis, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Lei de criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental foi promulgada em 2005, e necessita passar por algumas adequações;

Considerando que a forma do composição do COMUDA também precisa ser atualizada, e essa atualização depende de lei, que demanda algum tempo nos trâmites legislativos até sua aprovação;

Decreta:

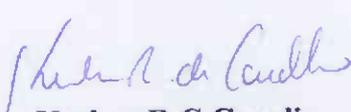
Artigo 1º - Fica prorrogado o período de vigência do mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental por 06 meses, passando seu vencimento final para 02/04/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Taiúva, 02 de outubro de 2.017.


Francisco Sergio Clapis
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN